



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 007 /2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
12/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A
CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e sociedade empresarial **CLARO S.A.**, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **ALDO ZUBCOV GRIMALDI**, portador do CPF 070.025.847-74, e **REGINA CELIA DE OLIVEIRA SEPULVEDA MACEDO**, portadora do CPF 076.549.067-65, segundo a documentação constante do Processo Administrativo Nº. 20.562/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2114ª reunião, realizada em 22/01/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 012/2012, com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 12/2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/01/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Quinta – Prazos. Além da prorrogação, é também objeto deste 3º Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual no percentual de 15% (quinze por cento), conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda, bem como a alteração subjetiva da contratada de EMBRATEL para a CLARO, conforme documentos acostados às folhas 653/707 do processo administrativo nº 20.562/201.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ser de R\$ 724.076,17 (setecentos e vinte e quatro mil, setenta e seis reais e dezessete centavos), considerando o acréscimo de 15% do valor atualizado do contrato, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 60.183,01 (Sessenta mil, cento e oitenta e três reais e um centavo).



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213109 – Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 012/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ


ALDO ZUBCOV GRIMALDI
CLARO S.A



REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA SEPULVEDA MACEDO
CLARO S.A

Testemunhas:

1)



Nome: **Luis Derby**

CPF: **923433257-15**

2)



Nome: **Luiz Carlos Gonzaga**

CPF: **265.527.287-00**